



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

161

DATA DE PUBLICAÇÃO

17 de julho de 2015

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fulcro no art. 39 do Regimento Geral e tendo em vista:

a necessidade de constituição de Conselhos de Unidades Acadêmicas, conforme art. 176, § 2º, do Regimento Geral, para eleição de coordenadores de Centros Interdisciplinares;

o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para convocação das consultas, nos termos do art. 178, do Regimento Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2015, o mandato dos coordenadores e vice-coordenadores das subunidades acadêmicas, eleitos a partir de pleito regido pelo Edital CEC 004, de 02 de julho de 2013.

Art. 2º Havendo impedimento de exercício da coordenação ou da vice-coordenação das subunidades acadêmicas por professor eleito no pleito mencionado, fica autorizada a substituição do docente impedido por docente mais antigo no magistério superior da UNILA e em exercício na subunidade acadêmica ou, na ausência do último, por docente mais antigo no magistério superior em exercício no Centro Interdisciplinar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* é válido apenas para o período de prorrogação mencionado no art. 1º e não se aplica às vice-coordenações vagas na presente data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COSUP AD REFERENDUM Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2015

O presidente da Comissão Superior de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando, o disposto no capítulo IV, artigo 13 do Regimento da Comissão Superior de Pesquisa, o recesso acadêmico no mês de julho e a solicitação do presidente do grupo especial.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o tempo de atuação do grupo especial de Ética em Pesquisa, criado em 16 de maio de 2015.

Art. 2º O grupo deverá apresentar à Comissão Superior de Pesquisa num prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período as propostas de:

I. Minuta de avaliação ética em pesquisas com humanos;

II. Minuta de avaliação ética em pesquisas com animais;

III. Estrutura do Comitê Permanente de Ética em Pesquisa da UNILA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

Presidente da Comissão Superior de Pesquisa

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 619/2015, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 123 de 01 de julho de 2015, Seção 2, página 38, onde se lê: "...de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005...", leia-se: "...de acordo com o inciso II e § 1º do art. 30, da Lei nº 12.772/2012...".

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 637, DE 08 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 633/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.006768/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, nos dias 28 de junho a 1º de julho de 2015, para participar de uma simulação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, para Catamarca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 638, DE 08 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 633/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.007153/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2015, para realizar visita técnica ao Curso de Engenharia Física, do Departamento de Física e Astronomia da Universidade do Porto, em Porto, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 639, DE 08 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 633/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.006660/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, no período de 15 a 19 de julho de 2015, para atuar como membro da banca avaliadora de tese de doutorado junto a FLACSO-México, para Ciudad de México, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 640, DE 08 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 633/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.006661/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, no período de 19 a 27 de setembro de 2015, para participar como membro titular da rede de pesquisadores da FLACSO, no 1º Encontro de FLACSO-Espanha, para Salamanca, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 641, DE 08 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 633/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.006506/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, sem ônus, da servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, no período de 1º a 14 de julho de 2015, por motivo de interesses particulares, para França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 644, DE 10 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.002317/2012-67,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Portaria UNILA Nº 553, de 09 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 47, de 12 de novembro de 2012, páginas 7 e 8, que Instituiu a Avaliação de Desempenho dos servidores dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em caráter provisório.

Art. 2º Os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 17 da Portaria UNILA Nº 553, de 09 de novembro de 2012, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 3º A Avaliação de Desempenho será efetivada de acordo com os formulários constantes nos anexos desta Portaria, sob a responsabilidade do próprio servidor, da chefia da unidade em que o servidor estiver lotado, da Comissão Interna de Supervisão – CIS, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e Comissão Recursal – CR, conforme o que segue:

I. Formulário de Requerimento

II. Autoavaliação;

III. Avaliação pela chefia imediata;

IV. Avaliação das Condições de Trabalho;

V. Relatório de Atividades, conforme Art. 11, inciso I.

Parágrafo único. A área de gestão de pessoas disponibilizará os formulários de que trata o Art. 3º, incisos I

a V, no sítio institucional utilizados para esta finalidade.”

“Art. 4º Compete ao servidor Técnico-Administrativo em Educação – TAE um mês antes de completar o interstício, abrir processo com os seguintes documentos:

I. Formulário de Requerimento de Progressão por Mérito;
II. Formulário da autoavaliação preenchido em formulário editável e autocalculável disponibilizado pela área de gestão de pessoas.

.....”

“Art. 5º Compete à Chefia Imediata:

I. Realizar a avaliação individual do servidor da sua unidade por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação pela Chefia Imediata em formato editável e autocalculável disponibilizado pela área de gestão de pessoas;

II. Inserir no formulário autocalculável da avaliação pela chefia imediata o total geral de pontos da Autoavaliação do servidor constante no formulário anexado ao processo para processar o resultado da avaliação;

III. Dar ciência do resultado de sua avaliação ao servidor;

IV. Encaminhar o processo à Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras – SADECA – do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP.”

“Art. 6º

§ 2º Todos os critérios devem ser avaliados, no entanto, no caso de dificuldade no preenchimento de alguns dos itens de avaliação, tanto o servidor avaliado quanto o avaliador poderão manifestar-se no campo específico destinado às observações no formulário de avaliação das condições de trabalho.

.....”

“Art. 7º Compete à CIS:

I. No caso em que o servidor obtiver avaliação abaixo de 60% ou por solicitação do servidor, a CIS tomará ciência e realizará acompanhamento do processo de avaliação, emitindo parecer com recomendações.”

“Art. 8º Compete à SADECA/DDPP/PROGEPE:

.....

II. Verificar, quando da análise do processo, o tempo de efetivo exercício;

III. Receber o pedido de recurso interposto pelo servidor avaliado e encaminhar à Comissão Recursal e CIS;

IV. Providenciar a portaria de progressão funcional e sua publicação.”

“ Art. 9º Compete à Comissão Recursal:

I. Analisar e emitir decisão de recurso de que trata o art. 18 desta Portaria dando ciência ao interessado e avaliador.

.....”

“Art. 17.....

§ 1º O prazo para interposição de recurso do resultado final será de até dez dias consecutivos, a contar da ciência do indeferimento de que trata o Art. 7º, inciso V.

.....”

Art. 3º Acrescentar o Art. 11-A à Portaria UNILA Nº 553, de 09 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 11-A Nos seguintes casos a avaliação deverá ser realizada pela chefia imediata do servidor na instituição e na unidade de lotação em que se encontra, conforme formulário e normativa vigente na UNILA, observado

I. No caso de Colaboração Técnica, regida pelo Art. 26-A da Lei Nº 11.091/2005, a avaliação deverá ser atrelada ao projeto ou plano de trabalho que ensejou o afastamento.

II. Referente à Cessão, conforme Art. 93 da Lei Nº 8.112/1990 e Decreto Nº 4.050/2001, a avaliação deverá ser atrelada as atribuições do cargo ocupado.

III. No exercício provisório, conforme §2º do Art. 84 da Lei Nº 8112/1990, mesmo lotado em outra instituição, a avaliação deverá ser atrelada as atribuições do cargo efetivo.

§1º Os formulários de avaliação devem ser encaminhados à Unila para que se proceda a abertura de processo de Progressão por Mérito e realização dos demais procedimentos.

§2º Para os demais casos omissos que possam ocorrer, serão aplicados os mesmos critérios.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 645, DE 13 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, o servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, CPF nº 900.416.406-59.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 646, DE 14 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Institucional, que será composto pelos instrumentos, assim definidos:

I. PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. PEI – Planejamento Estratégico Institucional;

III. PA – Plano de Ação.

DA GOVERNANÇA DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:

Art. 2º Para formulação, execução e avaliação do planejamento institucional, ficam responsáveis:

I. A PROPLAN;

II. A REITORIA E ÓRGÃOS SUPLEMENTARES;

III. PRÓ-REITORIAS E SECRETARIAS;

IV. INSTITUTOS.

Art. 3º São atribuições da PROPLAN:

a. Prestar assessoramento técnico referente ao planejamento institucional;

II. Criar comissões para elaboração do PDI, PEI e PA, conforme cronograma específico para cada instrumento;

III. Designar servidores, por meio de Portaria específica, para exercerem a Função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio);

IV. Apresentar métodos e critérios de rateio orçamentário;

V. Disponibilizar manuais, tutoriais, planilhas e documentos auxiliares, de modo a orientar a elaboração dos referidos instrumentos;

VI. Divulgar o calendário de orientações sobre a metodologia de planejamento através de *workshops*;

VII. Controlar o recebimento dos instrumentos de planejamento preenchidos;

VIII. Encaminhar a versão final do(s) documento(s) para apreciação do CONSUN.

IX. Promover, nos meses de março, julho e novembro, reuniões para acompanhamento e coleta de dados sobre a execução e/ou desempenho do planejamento;

X. Elaborar, ao final dos meses de março, julho e novembro os relatórios com indicadores de execução e/ou desempenho referentes aos instrumentos oficiais de planejamento;

XI. Divulgar anualmente os resultados dos indicadores de execução e/ou desempenho na página do Departamento de Planejamento Estratégico – DPE.

Art. 4º São atribuições da REITORIA, ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, PRÓ-REITORIAS, SECRETARIAS e INSTITUTOS:

I. Priorizar demandas seguindo os critérios de rateio definidos em cada comissão;

II. Solicitar e compilar as informações de planejamento das menores instâncias de sua competência;

III. Fornecer os instrumentos de planejamento de sua competência preenchidos conforme orientações da PROPLAN;

IV. Supervisionar a execução do PDI, PEI e do PA;

V. Respeitar os prazos estabelecidos;

VI. Indicar à PROPLAN dois representantes (um titular e um suplente) para assuntos relacionados ao planejamento institucional e da sua unidade, que serão designados por meio de portaria específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela PROPLAN.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 647, DE 14 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria UNILA nº 646/2015, que instituiu o Planejamento Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Integrar ao conjunto de instrumentos oficiais de planejamento institucional: O Plano Estratégico Institucional (PEI) e o Plano de Ação (PA).

Art. 2º O PEI é o documento que orienta o planejamento de longo prazo e tem por finalidade detalhar e apoiar a execução do PDI.

§ 1º O documento deverá conter os seguintes elementos:

I. MISSÃO – é a razão de ser de uma organização,

estando, por isso, ligada diretamente aos seus objetivos institucionais e aos motivos pelos quais foi criada. É a finalidade mais ampla ou objetivo maior que engloba a contribuição da organização para a sociedade.

II. VISÃO DE FUTURO – representa o sonho de realidade futura de uma organização, o qual lhe serve de guia. É estabelecida sobre os fins da instituição e corresponde à direção suprema em que a organização busca alcançar.

III. VALORES INSTITUCIONAIS – conjunto de crenças e princípios que orientam as atividades da organização.

IV. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – são a explicitação de temas prioritários estabelecidos no PDI.

V. INDICADORES – são parâmetros representativos que mensuram os resultados e permitem gerir desempenhos.

VI. METAS – são resultados mensuráveis que representam a quantificação dos seus objetivos.

VII. INICIATIVAS – são projetos e programas planejados, executados e controlados, que contribuem para o alcance do desafio proposto pelas metas e objetivos estratégicos.

§ 2º A sua vigência será de 5 (cinco) anos, com 01 (um) ano de atraso em relação ao PDI.

§ 3º Será encaminhado para apreciação do CONSUN até novembro do ano anterior à sua vigência.

§ 4º O primeiro documento a ser elaborado estará, excepcionalmente, fora da regra em que trata o §2º.

Art. 3º O PA é o documento que estabelece o planejamento de curto prazo e tem por finalidade executar as ações orçamentárias e não orçamentárias. Ele deverá estar alinhado com o PEI e em conformidade com o PDI.

§ 1º O documento deverá conter os seguintes elementos:

I. OBJETIVO VINCULADO – informa o objetivo contido no PDI ou no PEI que possui relação direta com a ação proposta.

II. NOME DA AÇÃO – informa o nome de forma sucinta e que caracterize essa ação.

III. CRONOGRAMA DE MARCOS – demonstra as principais etapas que compõem a ação bem como a data prevista de execução.

IV. ORÇAMENTO DA AÇÃO – informa o orçamento necessário para a execução da ação, separado por custeio e/ou investimento.

V. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO – informa a pessoa responsável pela execução da ação ou pessoa autorizada a fornecer informações atualizadas sobre a sua execução.

§ 2º A sua vigência será de 1 (um) ano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 4º Os casos omissos serão tratados pela PROPLAN.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 648, DE 14 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os tetos de diárias e passagens das unidades administrativas e acadêmicas da UNILA, concedidos, de forma global, pela Portaria UNILA nº 488 de 08 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 151, de 08/05/2015, de forma a atender o disposto o §2º do art. 6º do Decreto nº 7.689/2012, e promover a operacionalização descentralizada das concessões de diárias e passagens.

Art. 2º. Os valores alterados e os novos tetos são os

seguintes:

SCDP	Unidade	Teto Anterior	Suplementação	Novo Teto
-	Concursos	R\$ 152.600,00	(R\$ 90.000,00)	R\$ 62.600,00
154565	ILAACH	R\$ 67.360,00	R\$ 30.000,00	R\$ 97.360,00
154567	ILACVN	R\$ 62.360,00	R\$ 30.000,00	R\$ 92.360,00
154568	ILATIT	R\$ 49.360,00	R\$ 30.000,00	R\$ 79.360,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 649, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.007268/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MICAEL ALVINO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2806633, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA Nº 422/2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, seção 2, página 36, a partir de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 650, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.007268/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, da função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 494/2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2015, seção 2, página 26, a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 651, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.007268/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 652, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.007268/2015-00, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 653, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.007268/2015-00, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, para exercer o encargo de Assessor de Relações Institucionais.

Art. 2º As atribuições do encargo de Assessor de Relações Institucionais são de: Assessoria ao Pró-Reitor nos temas relacionados as relações institucionais, seleção internacional e gestão da equipe, coordenação administrativa e co-gestão dos processos e fluxos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 654, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499, e o que consta no processo 23422.007575/2015-82, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1533933, no período de 26 a 28 de julho de 2015, para participar da VI Reunião da Comissão Mista Cultural, Educacional e Esportiva Brasil - Colômbia, para Bogotá, Colômbia, e no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2015 para trocar informações com o PRONABEC sobre seleção e permanência de alunos estrangeiros, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 655, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499, e o que consta no processo 23422.007575/2015-82, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, no período de 25 a 28 de julho de 2015, para participar da VI Reunião da Comissão Mista Cultural, Educacional e Esportiva Brasil - Colômbia, para Bogotá, Colômbia, e no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2015 para trocar informações com o PRONABEC sobre seleção e permanência de alunos estrangeiros, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 656, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001643/2014-19, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO	Administrador	1955718	09/07/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 657, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001645/2014-16, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUCIMAR HORBATEY	Técnica em Assuntos Educacionais	1955538	10/07/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 658, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001647/2014-05, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da

servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MONICA FERNANDES CANZIANI	Administradora	1322258	12/07/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 659, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001639/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ROSIMEIRE DA SILVA FRANCISCA	Administradora	1956623	13/07/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 660, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001648/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ROBINSON STURMER ALEXANDER	Contador	1956620	16/07/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 241, DE 16 DE JULHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.005648/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para realização de Doutorado, no país, pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica, ao servidor JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2152258, até 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 032, DE 16 JULHO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado *pro tempore* do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Rodrigo Luiz Medeiros da Silva - titular

Pedro Marcelo Staevie - suplente

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Cláudia Lúcia Bisaggio - titular

Gilson Batista de Oliveira - titular

Marcos Aurélio Andrade Rocha - titular

Henrique Coelho Kawamura - titular

Marcela Nogueira Ferrario - titular

Rodrigo Cantú Souza - titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Isabela Travasso Bahia - titular

Mayara Aparecida Gomes - titular

Renan Carlos Peixoto Souza - suplente

Vittoria Vaucher Paulo - suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Eduardo de Pintor - titular

Augusto Luiz Heck - suplente

André Rodrigues Matsumoto - suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 033, DE 16 DE JULHO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 054/2014, que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Letras, Arte e Mediação Cultural, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I. Diana Araújo Pereira - presidente;

II. Marcelo Marinho - vice-presidente;

III. Gabriela Canale Miola - secretária;

IV. Fernando Mesquita de Faria - membro;

V. Maria Inês Amarante - membro;

VI. Mário Ramão Villalva Filho - membro nato.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 034, DE 17 JULHO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Gláucia Maria Dalfre - titular

Mara Rubia Silva - suplente

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Alessandra Cristiane Sibim

Ana Carolina Parapinski Dos Santos

Aref Kalilo Lima Kzam

César Winter de Mello

Edna Possan

Eliane Sloboda Rigobello

Glaucio Roloff

Helena Fernanda Graf

Helenice Maria Sacht

Herlander da Mata Fernandes Lima

Júlio César Bizarreta Ortega

Noé Villegas Flores

Ricardo Oliveira de Souza

Rodrigo de Melo Lameiras

Ulises Bobadilla Guadalupe

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Emerson Felix

Bruna Monteiro Rodrigues

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Ademir Gardacho

Jair Afonso Heck

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS